



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

LEI MUNICIPAL N.º 2131 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$210.000,00.

ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender despesas do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o atendimento do Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
08.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.9030.2.030	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2261	210.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

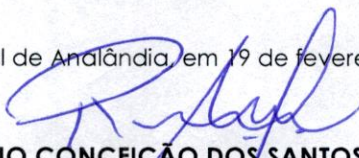
01	PODER EXECUTIVO		
08.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12.361.9030.2.030	Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2261	210.000,00

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 19 de fevereiro de 2024.


ROGERIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-000

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br